



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

06 de Agosto de 2013 - ANO - XII. Nº 705 - Pág. 5.579 à 5.582

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.460, DE 5, DE AGOSTO DE 2013. Altera dispositivos da Lei nº 1.369, de 15 de maio de 2001, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caucaia; dispositivos da Lei nº 2.417, de 23 de abril de 2003, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caucaia; dispositivos da Lei nº 1.798, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caucaia e dispositivos da Lei nº 2.248, de 10 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caucaia, além de dar outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º Altera as Observações Gerais do ANEXO VIII RECUO DA EDIFICAÇÕES, da Lei nº 1.369, de 15 de maio de 2001, acrescentando a seguinte redação: 9- O recuo de frente na quadra que faz testada para a rua Engenheiro João Alfredo, na sua face norte, entre as ruas Presidente Getúlio Vargas e Pedro Gomes da Rocha, será de 3,00m. 10- Não serão mais exigidos os recuos e afastamentos das edificações, existentes e já consolidadas, com até 03 (três) pavimentos, em terrenos com testada de até 12,00m, localizadas na BR 222 Trecho 04 (centro urbano até a estrada do Bom de Jesus Capuan/Cetrex).” Art. 2º Altera o perímetro Urbano do Município de Caucaia, ampliando-o ao Sul, numa faixa de 2 Km paralela à BR 222, referindo-se exclusivamente à Unidade de Planejamento UP 12.7 da Lei de Planejamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Nº 1.369, de 15 de maio de 2001, ANEXO I Mapa da Zona Urbana e Rural. Art. 3º Altera o anexo 2, da Lei nº 1.570, de 18 de dezembro de 2003 que passa a ter a seguinte redação: “ANEXO 2 ANEXO VI-C DA LEI Nº 1369, de 15 de maio de 2001, Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo:

Vias	Lote Mínimo	Gabarito Máximo	Altura Máxima
BR 222 - Trecho 1 - Tabapua ate CE- 090	5000,00m2	4 pav.	13,50m
BR 222 - Trecho 2	5000,00m2	4 pav.	13,50m
Entre Tabapua e o Anel Viario com a BR 020	5000,00m2	4 pav.	13,50m
BR 222 - Trecho 3 do Anel Viario ate o limite do Município e Sao Goncalo	5000,00m2	4 pav.	13,50m
BR 222 - Trecho 4 Centro Urbano ate estrada do Bom Jesus Capuan/Cetrex	1000,00m2	8 pav.	25,50m
BR 222 - Trecho 5 Estrada do Bom Jesus ate o entroncamento com Genipabu	1000,00m2	8 pav.	25,50m
BR-020 - do Anel Viario ate o limite da area urbana	2000,00m2	4 pav.	13,50m
ANEL VIARIO	2000,00m2	4 pav.	13,50m
ESTRUTURANTE Trecho 1 - BR - 222 / Barra Nova	2000,00m2	15 pav.	46,50m
ESTRUTURANTE Trecho 2 - Barra Nova / Tabuba	1000,00m2	4 pav.	13,50m
ESTRUTURANTE Trecho 3 - Tabuba / Cumbuco	1000,00m2	4 pav.	13,50m
ESTRUTURANTE Trecho 4 - Cumbuco / CE-421	5000,00m2	4 pav.	13,50m
ESTRUTURANTE Trecho 5 - CE-421 / Sao Goncalo	5000,00m2	4 pav.	13,50m
CE-090 - Trecho 1 - CE - 085 ate Ulisses Guimarães	2000,00m2	4 pav.	13,50m
CE-090 - Trecho 2 Ulisses Guimarães ate Estrada Velha do Icarai	500,00m2	12 pav.	37,50m
CE-090 - Trecho 3 Estrada Velha do Icarai ate Barra Nova	500,00m2	12 pav.	37,50m
CE-090 - Trecho 4 Barra Nova ate final da Tabuba	500,00m2	12 pav.	37,50m
CE-090 - Trecho 5 Tabuba ate o final do Cumbuco	800,00m2	4 pav.	13,50m
Ulisses Guimarães			
Da Ponte Rio Ceara ate confluencia com a CE-090	500,00m2	8 pav.	25,50m
Estrada da Barra Nova (Barra Nova / Estruturante)	500,00m2	8 pav.	25,50m
Estrada da Barra Nova (Estruturante / BR-222)	500,00m2	8 pav.	25,50m
Estrada Tabuba / Garrote	1000,00m2	4 pav.	13,50m
Estrada Garrote / Genipabu	1000,00m2	4 pav.	13,50m
Estrada Cumbuco/Salgada	1000,00m2	4 pav.	13,50m
Estrada Salgada / Camama	1000,00m2	4 pav.	13,50m
Estrada Matos/ Caupe CE-421	1000,00m2	4 pav.	13,50m
Estrada Caupe / Primavera	1000,00m2	4 pav.	13,50m
CE-421 - (BR - 222 / PEGEM)	5000,00m2	4 pav.	13,50m
CE-422 - (BR - 222 / PECIM)	5000,00m2	4 pav.	13,50m

OBS: 1 - Não serão permitidos condomínios com mais de 20.000,00m² de terreno nas UTP.2, UTP.5, UTP.7,UTP.8 e 40.000,00m² na UTP.9. 2 - Nas vias arteriais e coletoras, quando em passagem por duas Unidades de Planejamento de lotes mínimos e gabaritos diferentes, será permitido o maior lote mínimo entre as duas e o menor gabarito. 3 A via litorânea projetada deverá ter lote mínimo de 800,00 m² em toda sua extensão respeitando, porém, o gabarito de cada Unidade de Planejamento por onde passa.

ANEXO 0 (CONTINUAÇÃO) VIAS ARTERIAIS NAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO

UTP	VIAS ARTERIAIS
UTP. 9	<p>ARTERIAL TIPO 1: Caucaia - Pacheco</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Visconde de Caupe - Caucaia - Icarai</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Iniciando na CE-085, seguindo no sentido Leste-Oeste, ate encontrar a Rua Oito do Conjunto Vicente Arruda, seguindo por esta no sentido Sul -Norte, ate encontrar Rua Eng. Joa o Alfredo, prosseguindo pela estrada do Garrote no sentido Leste -Oeste ate encontrar a CE-085, na altura do Bom Jesus (ANEXO UNICO).</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Rua Coronel Correia</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Rua 08 (Conjunto Vicente Arruda), iniciando no encontro com a Rua Eng. Joa o Alfredo no sentido Sul-Norte, indo ate a Rua Cinco - Avenida Marcelo Dias ver mapa anexo).</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada sobre leito de terra existente partindo da BR -222, na altura da Lagoa do Genipabu, chegando na Via Estruturante, passando por Apotinga.</p>
UTP.10	<p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada, sobre leito de terra existente, sa indo da BR-222, passando pela Fazenda Sao Carlos, Corrego do Alexandre e Araticuba, indo ate a Via Estruturante.</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada, sobre leito de terra existente, ao longo d o lado oeste do lote Parque Tematico, partindo da BR -222, na altura d o Boqueirao, passando por Mangabeira, Araticuba atingindo a rodovia Estruturante</p>
UTP. II	<p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada sobre leito de terra existente, ao longo do lado oeste da Serra do Camara, partindo da BR-222, ligando Bom Tempo, Santa Rosa e Mineiro, indo ate Estrada do Garrote.</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada, sobre estrada do Garrote existente.</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada, sobre caminho existente ao longo do lado Leste da Serra do Camara.</p>

Obs: As vias projetadas apresentadas nos quadros são indicativas. **Art.4º** Altera a tabela do ANEXO C da Lei nº 2248, de 10 de agosto de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO C. ANEXO 3 - ANEXO XIA DA LEI 1.369 E 15 DE MAIO DE 2001, LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Uso do Solo nos Principais Corredores Viarios	USO ADEQUADO	USO PROIBITIVO	USO RESTRITIVO
BR 222 - Trecho 1 (Tabapua ate CE- 090)	PE 1 e PE 2	G1, G 2 e RIS	Residencial (*9) PE 3 (*7)
BR 222 - Trecho 2 (Entre Tabapua e o Anel Viario com a BR 020)	PE 2	PE 1 e RIS	Residencial (*10) G1, G 2 (*10) PE 3 (*7)
BR 222 - Trecho 3 (*13) do Anel Viario ate o limite do Município e/Sao Goncalo	PE 2 e PE 3	Residencial, PE 1, G1 e G2	
BR 222 - Trecho 4 (Centro Urbano ate estrada do Bom Jesus Capuan/ Cetrex).	Residencial, Misto, G1 e G2	PE 2, PE 3 e RIS	PE1 (*8)
BR 222 - Trecho 5 (Estrada do Bom Jesus ate o entroncamento com Genipabu).	Residencial, Misto, G1 e G2	PE e RIS	
BR 020 - (do Anel Viario ate o limite da Area Urbana)	PE 2 e PE 3	Residencial, PE 1, G1 e G2	
ANEL VIARIO (*14)	PE 2 e PE 3	Residencial, Misto G1, G 2 e PE 1	
ESTRUTURANTE -Trecho 1 (BR - 222 Barra Nova)	Residencial, G3 e PE 1	PE 2, PE 3, G1, G 2, Misto e RIS	
ESTRUTURANTE -Trecho 2 (Barra Nova/ Tabuba).	Residencial, G3 e PE 1	PE 2, PE 3, G 1, G 2 e RIS	
ESTRUTURANTE -Trecho 3 (Tabuba /Cumbuco)	Residencial, G3 e PE 1	PE 2, PE 3, G1, G2 e RIS	
ESTRUTURANTE -Trecho 4 (Cumbuco / CE 421)	Residencial, G1, G2, G3, RIS e PE		
ESTRUTURANTE - Trecho 5(CE 421 S ad Goncalo)	Residencial, G1, G2, G3, RIS e PE		
CE-090 - Trecho 1	Residencial e G3	PE 2, PE 3, G1, G2 e RIS	PE1 (*8)



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Ramiro Cesar de Paula Barroso— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Valdene Rifane Gurgel Mourão— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Raimundo Augusto de Araújo Rocha— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Silvio Soares Lobato— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Eriemerson Nobre Gonçalves— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Antônio Vieira de Moura— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ivan Correia Sales— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Fernando Mário Siqueira Braga— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

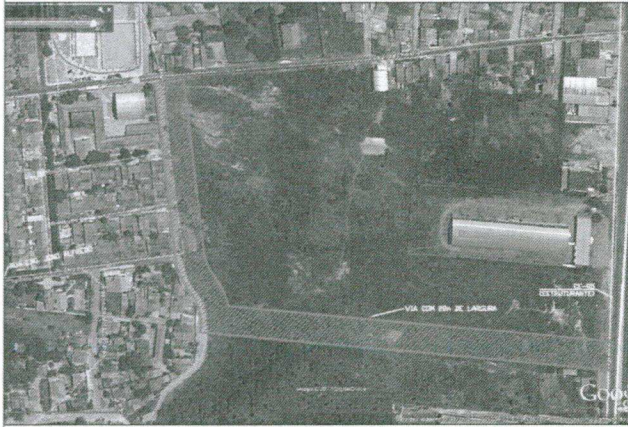
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..


Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

(CE - 085 até Ulisses Guimarães)			
CE-090 - Trecho 2 (Ulisses Guimarães - até a Estrada Velha do Icarai)	Residencial, G1, G2 e G3	PE 2, PE 3 e RIS	PE1 (*8)
CE-090 - Trecho 3 Estrada Velha Icarai até Barra Nova	Residencial e G3	PE e RIS	Misto (*3), G1 (*1) e G2 (*2)
CE-090 - Trecho 4 (Barra Nova até Tabuba)	Residencial e G3	G 2, PE e RIS	G1 (*1) e Misto (*3)
CE-090 - Trecho 5 (Tabuba até o Cumbuco)	Residencial e G3	G2, PE e RIS	G1 (*1)
Ulisses Guimarães - da Ponte Rio Ceara até confluência com a CE-090	Residencial, G1, G2 e G3	PE 2, PE 3, PE 4 e RIS	PE 1 (*8)
Estrada da Barra Nova (Barra Nova / Estruturante)	Residencial, G1, G2 e G3	PE 2, PE 3 e RIS	PE 1 (*8)
Estrada da Barra Nova (Estruturante - BR-222)	Residencial	PE 2, PE 3 e RIS	PE 1 (*8), Misto (*3), G1 (*1) e G2 (*2)
Estrada da Barra Nova (BR-222 - Anel de Contorno)	Residencial, G1 e G2	PE 2, PE 3 e RIS	-
Estrada Tabuba / Garrote	Residencial, G1, G3 e PE 1	G2, RIS, PE 2 e PE 3	PE 1 (*8)
Estrada Garrote / Genipabu	Residencial, G1 e G2	PE 2, PE 3 e RIS	PE 1 (*8)
Estrada Cumbuco/Salgada	Residencial, G1 e G3	G2, RIS, PE 2 e PE 3	PE 1 (*8)
Estrada Salgada / Camara	Residencial, G1 e G3	G2, RIS, PE 2 e PE 3	PE 1 (*8)
Estrada Matoes/Cauipe	Residencial, G1 e G3	G2, RIS, PE 2 e PE 3	PE 1 (*8)
Estrada Cauipe / Primavera	Residencial, G1 e G2	PE 2, PE 3 e RIS	PE 1 (*8)
CE-421 - (BR - 222 / PEGEM)	R, G1, G2, G3, RIS e PE	-	-
CE-422 - (BR - 222 / PEGEM)	R, G1, G2, G3, RIS e PE	-	-

Siglas- RIS- Residencial de Interesse Social, PE Projetos Especiais, G Grupo. As edificações do Grupo 1 e de uso misto, deverão obedecer aos lotes mínimos permitidos nas UPS em que estão inseridos e não poderão ocupar lotes superiores a 1.000,00m². As edificações do Grupo 2 em vias coletoras deverão obedecer aos Lotes mínimos permitidos nas UPS e não poderão ocupar lotes superiores a 1.000,00 m². Os usos mistos nas UPS obedecerão aos mesmos parâmetros do Grupo 1. (*7) Permitidos desde que sejam não poluentes ou médio poluentes. (*8) Permitido com área de Lote Máximo de 5.000,00m². Permitido apenas residencial multifamiliar. (*9) Permitido apenas com a construção de via de servidão paralela a rodovia. **ART. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. **ART. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 5 de agosto de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

ANEXO UNICO DA LEI N 2.460, DE 5, DE AGOSTO DE 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PROLONGAMENTO DA RUA ENG. JOÃO ALFREDO

SEPLAM

LEI Nº 2.461, DE 5 DE AGOSTO DE 2013. Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias e utilização de recursos previdenciários pelo Município de Caucaia ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas e a utilização de recursos previdenciários pelo Município de Caucaia ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC, referentes aos seguintes períodos: I) Parte patronal, do período de janeiro de 2008 a junho de 2011, conforme apurada pela Notificação de Auditoria Fiscal NAF nº 0255/2012 do MPS, no valor atualizado de R\$ 405.555,71 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), em 45 (quarenta e cinco) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 9.012,35 (nove mil, doze reais e trinta e cinco centavos), constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei; II) Excedente de Taxa de Administração gasta nos exercícios de 2008 a 2010, conforme apurado pela Notificação de Auditoria Fiscal NAF nº 0255/2012 do MPS, no valor atualizado de R\$ 677.172,57 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em 45 (quarenta e cinco) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 15.048,28 (quinze mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei; III) Parte patronal, do período de setembro de 2012 a dezembro de 2012, no valor atualizado de R\$ 2.304.016,13 (dois milhões, trezentos e quatro mil, dezesseis reais e treze centavos), em 45 (quarenta e cinco) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 51.200,36 (cinquenta e um mil, duzentos reais e trinta e seis centavos), constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei. **Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice de INPC acumulado, acrescidas de juros de 1% ao mês acumuladamente. Parágrafo único.** As parcelas vincendas e**

vencidas serão atualizadas pelo índice INPC, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento. **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de agosto de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

ANEXO I. A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.461, DE 5 DE AGOSTO DE 2013
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (2008 A 2011) - Ref NAF 0255/2012 - 45 Meses

Descrição	Comp	VI Principal	% Correcção	VI Correcção	VI Corrigido	% Juros	VI Juros	VI Total c/Juros
Contribuições	janeiro-08	82.397,13	30,04	24.752,10	107.149,23	62,00	66.432,52	173.581,75
Contribuições	fevereiro-08	4.497,78	29,35	1.320,10	5.817,88	61,00	3.548,91	9.366,78
Contribuições	abril-08	(613,80)	28,87	(177,29)	(791,09)	60,00	(474,60)	(1.265,69)
Contribuições	maio-08	(2.133,73)	29,36	(608,13)	(2.741,86)	59,00	(1.615,92)	(4.357,78)
Contribuições	junho-08	(5.287,26)	27,72	(1.465,63)	(6.752,89)	58,00	(3.916,66)	(10.669,55)
Contribuições	julho-08	(1.525,91)	26,76	(408,30)	(1.934,21)	57,00	(1.102,52)	(3.036,73)
Contribuições	agosto-08	(1.179,31)	25,65	(304,85)	(1.484,16)	56,00	(831,13)	(2.315,29)
Contribuições	setembro-08	(63.586,43)	25,27	(16.069,05)	(79.655,48)	55,00	(43.812,16)	(123.470,64)
Contribuições	outubro-08	(60.630,99)	25,90	(15.209,15)	(75.840,14)	54,00	(40.986,08)	(116.826,22)
Contribuições	novembro-08	(63.998,19)	24,91	(13.450,85)	(77.449,04)	53,00	(35.748,04)	(103.197,08)
Contribuições	dezembro-08	5.846,40	24,41	1.427,11	7.273,51	52,00	3.782,22	11.055,73
Contribuições	janeiro-09	130.216,38	24,63	31.291,00	161.507,38	51,00	82.368,76	243.876,14
Contribuições	fevereiro-09	368.439,75	24,03	88.536,07	456.975,82	51,00	233.067,67	690.043,49
Contribuições	março-09	36.600,29	23,10	8.454,67	45.054,96	49,00	22.076,93	67.131,89
Contribuições	abril-09	(140.320,85)	22,79	(31.979,12)	(172.299,97)	48,00	(82.703,99)	(255.003,96)
Contribuições	maio-09	278.438,69	22,59	62.898,83	341.337,52	47,00	160.427,65	501.765,17
Contribuições	junho-09	30.974,26	22,04	6.826,73	37.800,99	46,00	17.388,45	55.189,44
Contribuições	julho-09	(36.829,07)	21,44	(7.896,15)	(44.725,22)	45,00	(20.126,35)	(64.851,57)
Contribuições	agosto-09	(144.521,75)	21,02	(30.378,47)	(174.900,22)	44,00	(76.956,10)	(251.856,32)
Contribuições	setembro-09	(39.168,14)	20,79	(8.143,06)	(47.311,20)	43,00	(20.343,81)	(67.655,01)
Contribuições	outubro-09	14.529,41	20,71	3.006,04	17.535,45	42,00	7.366,15	24.901,60
Contribuições	novembro-09	(140.627,86)	20,55	(28.390,13)	(169.017,99)	41,00	(69.397,37)	(238.415,36)
Contribuições	dezembro-09	(118.957,14)	20,31	(24.162,23)	(143.119,37)	40,00	(57.251,75)	(200.371,12)
Contribuições	janeiro-10	50.130,81	19,94	9.986,08	60.116,89	39,00	23.449,49	83.566,38
Contribuições	fevereiro-10	85.657,75	18,12	15.521,18	101.178,93	36,00	36.424,42	137.603,35
Contribuições	março-10	(44.279,05)	17,41	(7.708,98)	(51.988,03)	35,00	(18.195,81)	(70.183,84)
Contribuições	abril-10	(133.118,36)	16,68	(22.204,14)	(155.322,50)	34,00	(52.809,65)	(208.132,15)
Contribuições	maio-10	(273.407,76)	16,25	(44.428,78)	(317.836,53)	33,00	(104.886,05)	(422.722,57)
Contribuições	junho-10	(34.315,52)	16,36	(5.614,02)	(39.929,54)	32,00	(12.717,45)	(52.646,99)
Contribuições	julho-10	(38.401,79)	16,43	(6.309,41)	(44.711,20)	31,00	(13.860,47)	(58.571,68)
Contribuições	agosto-10	(30.337,00)	16,50	(5.005,61)	(35.342,61)	30,00	(10.602,76)	(45.945,38)
Contribuições	setembro-10	39.807,04	15,96	6.353,20	46.160,24	29,00	13.388,47	59.548,71
Contribuições	outubro-10	16.350,09	15,64	2.459,05	18.809,14	28,00	5.295,56	24.074,70
Contribuições	novembro-10	287.920,52	14,81	40.337,66	328.258,18	27,00	88.829,71	417.087,89
Contribuições	dezembro-10	44.141,86	14,01	6.184,27	50.326,13	27,00	13.588,06	63.914,19
Contribuições	janeiro-11	(140.434,32)	13,41	(18.832,24)	(159.266,56)	26,00	(41.409,51)	(200.675,87)
Contribuições	fevereiro-11	34.206,16	12,47	4.265,51	38.471,67	25,00	9.617,92	48.089,59
Contribuições	março-11	89.786,01	11,83	10.711,71	100.497,72	24,00	24.119,93	124.617,65
Contribuições	abril-11	95,31	11,27	10,74	106,05	23,00	24,39	130,44
Contribuições	maio-11	1.296,94	10,65	136,63	1.433,57	22,00	315,43	1.749,00
Contribuições	junho-11	1.307,22	9,98	130,46	1.437,68	21,00	301,91	1.739,59
Contribuições	Sub-Total	198.692,48		55.879,72	254.572,20		150.983,51	405.555,71

ANEXO II. A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.461, DE 5 DE AGOSTO DE 2013
PARCELAMENTO EXCEDENTE DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2008 a 2010) - Ref NAF 0255/2012 - 45 Meses

Descrição	Comp	VI Principal	% Correcção	VI Correcção	VI Corrigido	% Juros	VI Juros	VI Total c/Juros
Desp Adm	dezembro-08	60.223,94	24,03	14.471,81	74.695,75	51,00	38.094,83	112.790,59
Desp Adm	dezembro-09	217.893,51	19,94	43.447,99	261.341,50	39,00	101.923,22	363.264,82
Desp Adm	dezembro-10	138.900,07	14,01	19.459,90	158.359,97	27,00	42.757,19	201.117,16
Sub-Total	05	417.017,52		77.379,70	494.397,32		182.775,25	677.172,57

ANEXO III. A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.461, DE 5 DE AGOSTO DE 2013
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (2012) - 45 Meses

Descrição	Comp	VI Principal	% Correcção	VI Correcção	VI Corrigido	% Juros	VI Juros	VI Total c/Juros
Contribuições	setembro-12	442.820,57	4,08	18.067,08	460.887,65	6,00	27.653,26	488.540,91
Contribuições	outubro-12	433.272,60	3,45	14.947,90	448.220,50	5,00	22.411,03	470.631,53
Contribuições	novembro-12	415.440,14	2,74	11.383,06	426.823,20	4,00	17.072,93	443.896,13
Contribuições	dezembro-12	414.268,54	2,20	9.114,35	423.382,89	3,00	12.702,09	436.084,98
Contribuições	Sub-Total	1.695.801,85	2,20	52.483,34	1.748.285,19	3,00	60.538,41	1.808.823,60

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100090 5º TERMO ADITIVO. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº. 05.001/2010. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLAN. E ORÇAMENTO. CONTRATADA(O): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2013 Atividade 05 01 2017 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensada fundamentada no artigo. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2013. Exonera os ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 3º do Decreto 426 de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de **28 de junho de 2013**, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em **28 de junho de 2013.** ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2013. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA
01	Aline Domingos Matos Araújo	Assessor Técnico I	CCO-02
02	Kelly Juliane Martins Silva	Supervisor III	CCT-04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 28 de junho de 2013. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2013. Nomeia JULIO ROCHA AQUINO JUNIOR ocupante do cargo de provimento em comissão de PESQUISADOR DE PREÇO E CADASTRO, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a partir de 4 de julho de 2013, **JULIO ROCHA AQUINO JUNIOR** ocupante do cargo de PESQUISADOR DE PREÇO E CADASTRO, SÍMBOLOGIA CCT-01, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 16 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de julho de 2013. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE E EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130801001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.069/2013-DP. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEDI COSMO E DAMIÃO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global de R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais). PERÍODO: 12 (doze

meses. Dotação Orçamentária: 0822.2095 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado o(a) Sr(a). ANTÔNIO FERNANDO BATISTA PEREIRA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de agosto de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26.001/2013-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2013 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência nº 26.001/2013-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e conservação de calçadas e logradouros de natureza contínua em 52 (cinquenta e duas) praças, nas diversas localidades do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 02 de agosto de 2013. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL de Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.013/2013. OBJETO: SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE ESGOTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA ME. REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA. CONTRATO Nº 20130731001 VALOR: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2013. VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2013 À 31 DE JULHO DE 2014.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130730001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/2013-DP. Objeto: SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ESTRUTURA DO BARRA MAR DISSIPADOR DE ENERGIA BAGWALL NA ORLA DA PRAIA DO ICARAÍ, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 15 DE MARÇO DE 2013. Valor Global de R\$ 808.944,22 (oitocentos e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com recursos previstos na seguinte classificação: 0901.1027 CONSERVAÇÃO, CONST. E URBAN. DA ORLA MARÍTIMA Classificação Econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pela Secretária Juçara Peixoto da Silva e de outro lado a empresa GRÉCIA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo de Melo Lima. Vigência do Contrato: 30/07/2013 à 27/12/2013. Data do Contrato: 30 de julho de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 06.006/2013-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO, ESPAÇO FÍSICO, DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR - DISTRITO DE JUREMA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CANFORME CARACTERÍSTICAS INFRA.. Favorecido: ; Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. CARLOS ALBERTO KOMORAVIEIRA.